



**PUBLICADO**

Em 27/10/2023

Publ. n° 1282

**DECRETO Nº 2.669 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 16.628.386,54, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência, e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Idoso no valor total de R\$ 16.628.386,54 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Saquarema, 23 de outubro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.669 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
491	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.03.00.00	157300	3.925.000,00	-
1303	18.001.26.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	1.000,00	-
493	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.30.00.00	157300	750.000,00	-
465	08.001.12.122.0008.2.250	3.3.90.39.50.00.00	150001	50.000,00	-
468	08.001.12.122.0014.2.085	3.3.90.39.06.00.00	150001	50.000,00	-
475	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.50.39.01.00.00	150001	20.000,00	-
201	07.010.08.244.0003.1.035	3.3.90.39.99.00.00	170401	5.000,00	-
644	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.30.45.00.00	155000	40.000,00	-
645	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.30.51.00.00	155000	30.000,00	-
653	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.39.29.00.00	155000	40.000,00	-
654	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.39.43.00.00	155000	50.000,00	-
295	07.010.08.244.0031.2.001	3.3.90.30.99.00.00	166100	3.501,87	-
390	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.99.00.00	170401	3.955,14	-
346	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.99.00.00	170401	10.223,52	-
1300	18.001.26.122.0010.2.002	3.3.90.34.01.00.00	150000	8.233.535,77	-
319	07.020.08.243.0003.1.049	4.4.90.51.07.00.00	170401	17.729,04	-
728	08.003.12.361.0008.2.021	3.1.90.11.01.00.00	154000	1.622.988,08	-
730	08.003.12.365.0008.2.024	3.1.90.11.01.00.00	154000	1.339.771,01	-
732	08.003.12.365.0008.2.026	3.1.90.11.01.00.00	154000	280.226,55	-
735	08.003.12.367.0008.2.018	3.1.90.11.01.00.00	154000	155.455,56	-
529	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.06.00.00	157300	-	2.500.000,00
630	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.32.06.00.00	157300	-	630.000,00
649	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.32.06.00.00	157300	-	520.000,00
689	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.32.06.00.00	157300	-	275.000,00
1301	18.001.26.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	1.000,00
532	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	750.000,00
447	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.02.00.00	150001	-	120.000,00
195	07.010.08.123.0020.2.162	3.3.90.39.81.00.00	170401	-	5.000,00
537	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	155000	-	160.000,00
274	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.04.00.00	166100	-	3.225,08
307	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.04.00.00	166100	-	276,79
387	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.04.00.00	170401	-	252,66
403	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.04.00.00	170401	-	3.031,92
417	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.30.04.00.00	170401	-	670,56



342	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.04.00.00	170401	-	10.223,52
1720	18.001.15.452.0033.2.079	3.3.90.39.99.00.00	150000	-	8.233.535,77
320	07.020.08.243.0014.2.123	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	17.729,04
1721	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.90.04.06.00.00	154001	-	400.000,00
1722	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.90.04.06.00.00	154001	-	590.000,00
1723	08.003.12.367.0008.2.017	3.1.90.04.06.00.00	154001	-	1.948.441,20
1724	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.90.13.02.00.00	154001	-	70.000,00
1725	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.90.13.02.00.00	154001	-	90.000,00
1726	08.003.12.367.0008.2.017	3.1.90.13.02.00.00	154001	-	300.000,00
TOTAL:					16.628.386,54
					16.628.386,54

Saquarema, 23 de outubro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita